

Decreto Nº 4419 - de 28 de Outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 100.400,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 813, 20 de Setembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.400,00 (cem mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA		
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOUREARIA		
2.04.02.28.846.0000.9.0001-100 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS	----- R\$	3.150,00
2.04.02.28.843.0000.9.0002-100 - 4.6.90.71.00 AMORTIZACAO DE PARCELAMENTO COM INSS	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	4.150,00
Total da Unidade 04	----- R\$	4.150,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Sub-Unidade 04 - SEC MUNICIPAL DE ADMPLANEJAMENTO E REC HUMANOS		
2.05.04.04.122.0001.2.0011-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	----- R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	800,00
Total da Unidade 05	----- R\$	800,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.06.01.10.301.0002.2.0030-102 - 3.3.90.14.00 ATENCAO BASICA A SAUDE REC PROPRIOS	----- R\$	10.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0030-102 - 3.3.90.30.00 ATENCAO BASICA A SAUDE REC PROPRIOS	----- R\$	8.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0030-102 - 3.3.90.36.00 ATENCAO BASICA A SAUDE REC PROPRIOS	----- R\$	10.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0030-102 - 3.3.90.39.00 ATENCAO BASICA A SAUDE REC PROPRIOS	----- R\$	15.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0034-155 - 3.3.90.39.00 ATENCAO BASICA A SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	48.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	48.000,00
Unidade 07 - SEC M EDUCACAO, CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISM		
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
2.07.02.12.306.0005.2.0041-100 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUCAO MERENDA ESCOLAR	----- R\$	8.700,00
2.07.02.12.361.0005.2.0046-145 - 3.3.90.30.00 TRANPORTE ESCOLAR REC FNDEESTADO	----- R\$	1.450,00
2.07.02.12.361.0005.2.0045-101 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR REC PROPRIOS	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	15.150,00
Total da Unidade 07	----- R\$	15.150,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
2.08.01.04.122.0001.2.0089-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	----- R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.500,00
Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS		
2.08.03.04.606.0001.2.0018-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	15.000,00
2.08.03.04.606.0001.2.0018-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	22.500,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 05 - SECMUNICIPAL DE ABASTECPECAGRICE MEIO AMBIENTE		
2.09.05.15.452.0001.2.0062-100 - 3.3.90.30.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL	----- R\$	2.500,00
2.09.05.20.122.0001.2.0020-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA	----- R\$	7.300,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	9.800,00
Total da Unidade 09	----- R\$	9.800,00
Total da Instituição 02	----- R\$	100.400,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	100.400,00


Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA		
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Sub-Unidade 01 - SETOR DE TRIBUTACAO		
2.04.01.04.129.0001.2.0008-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DO SETOR DE TRIBUTACAO	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	6.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Sub-Unidade 02 - SETOR DE CONTABILIDADE		
2.05.02.04.122.0001.2.0013-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	10.000,00

Sub-Unidade 04 - SEC MUNICIPAL DE ADMPLANEJAMENTO E REC HUMANOS		
2.05.04.04.122.0001.2.0011-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	- - - - - R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	800,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	10.800,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.06.01.10.301.0002.2.0030-102 - 3.1.90.11.00 ATENCAO BASICA A SAUDE REC PROPRIOS	- - - - - R\$	15.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0034-155 - 4.4.90.52.00 ATENCAO BASICA A SAUDE REC VINCULADOS	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	20.000,00
Sub-Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2.06.02.10.122.0001.2.0015-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE SAUDE	- - - - - R\$	5.000,00
2.06.02.10.122.0001.2.0015-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE SAUDE	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	8.500,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	28.500,00
Unidade 07 - SEC M EDUCACAO, CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISM		
Sub-Unidade 01 - SETOR DE PREESCOLAR		
2.07.01.12.365.0004.2.0039-101 - 3.3.90.14.00 MANUTENCAO ENSINO INFANTILL REC PROPRIOS	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
2.07.02.12.361.0005.2.0042-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS	- - - - - R\$	3.700,00
2.07.02.12.361.0005.2.0045-101 - 3.1.90.11.00 ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR REC PROPRIOS	- - - - - R\$	5.000,00
2.07.02.12.361.0005.2.0046-145 - 3.3.90.36.00 TRANPORTE ESCOLAR REC FNDEESTADO	- - - - - R\$	1.000,00
2.07.02.12.361.0005.2.0046-145 - 3.3.90.39.00 TRANPORTE ESCOLAR REC FNDEESTADO	- - - - - R\$	450,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	10.150,00
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2.07.05.13.122.0001.2.0024-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO SEC CULTURA,ESPORTE E TURISMO	- - - - - R\$	9.000,00
2.07.05.12.122.0001.2.0048-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	14.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	25.150,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
2.08.01.04.452.0001.2.0017-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL	- - - - - R\$	1.000,00
2.08.01.04.122.0001.2.0026-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DA GARAGEM MUNICIPAL	- - - - - R\$	5.000,00
2.08.01.18.542.0001.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	- - - - - R\$	9.800,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	15.800,00
Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS		
2.08.03.04.606.0001.2.0018-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	2.000,00
2.08.03.04.606.0001.2.0018-100 - 4.4.90.51.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	3.000,00
Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS		
2.08.05.20.606.0008.1.0006-100 - 3.3.90.39.00 CONSTRUCAOREFORMA ESTRADAS E PONTES	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	20.800,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 05 - SEC MUNICIPAL DE ABASTECPECAGRICE MEIO AMBIENTE		
2.09.05.20.122.0001.2.0020-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA	- - - - - R\$	3.150,00
2.09.05.15.452.0001.2.0062-100 - 3.1.90.11.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	9.150,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	9.150,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	100.400,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	100.400,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 28 de Outubro de 2022


JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.476.456-25